



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 14 de fevereiro de 2019

Ano V - Edição nº 00719 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.pmjequeie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3E242C0E3734DB259B040CE602266DA3

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017
 - PRORROGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO REDA EDITAIS 01, 02 E 03 DE 2019
 - AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SMS
 - AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SMS
 - PORTARIAS INTERNAS DA GCM Nº 01, 02 E 03/2019
- RESOLUÇÕES DO CMAS Nº 02,03 E 04/19

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017

Processo: 23/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 03.288.100/0001-53, com sede à Av. Tancredo Neves, nº 2539, Edif. Torre Nova Iorque - Sala 2308 a 2312, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador - BA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo e aditamento do valor do contrato celebrado em 03 de fevereiro de 2017, entre o Município de Jequié e **SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**.

Fundamento Legal: Art.57, II e 65 da Lei 8.666/93.

Justificativa: Faz necessário a contratação da empresa SOARES REIS E ADVOGADOS ASSOCIADOS, para prestação de serviços profissionais de advocacia e consultoria jurídica em representação e atendimento de notificações, TCM, TCE, TCU, representações criminais; acompanhamento de inquéritos civis e administrativos.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Valor Global: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO REDA EDITAIS 01, 02 E 03 DE 2019

A Prefeitura Municipal de Jequié, através da Secretaria Municipal de Educação, informa que a entrega do requerimento da Interposição de Recursos referente a pontuação dos títulos do Processo Seletivo REDA 2019 EDITAIS 01, 02 e 03, acontecerá no dia 18 de fevereiro de 2019, das 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Educação. O resultado da interposição de recursos e a homologação final prevista para o dia 15 de fevereiro, será disponibilizado na quinta-feira, 21 de fevereiro.

Jequié, 14 de fevereiro de 2019.


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SMS – Objeto: Fornecimento de gases medicinais em cilindro. **COMUNICAMOS A SUSPENSÃO DA SESSÃO QUE OCORRERIA NO DIA 15 DO CORRENTE, EM FUNÇÃO DE IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS DO NORDESTE LTDA., SENDO POSTERIORMENTE DESIGNADA NOVA DATA, APÓS JULGAMENTO DO INSTRUMENTO IMPUGNATÓRIO. Autos franqueados aos interessados. Informações:** Departamento de Compras e Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Laudelino Barreto, s/n, Centro, Jequié – Bahia, das 08:00 às 12:00 horas. e-mail:compeljuristicosms@gmail. Tel. (73) 3526-8906. Jequié/BA, 13 de fevereiro de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - SMS – Objeto: Aquisição de oxigênio em cilindros. A empresa WHITE MARTINS GASES MEDICINAIS DO NORDESTE LTDA., interpôs no dia 12 de fevereiro de 2019, impugnação ao Edital do Pregão em epígrafe. **Autos desde já franqueados aos interessados.** Jequié/BA, 13 de fevereiro de 2019. Tiago Alves Guimarães Muniz – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



GMJ

GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Criada pelo Decreto Lei nº. 138 de 01 de Março de 1952
Regulamentada pela Lei nº 1283 de 30 de Dezembro de 1992.
"PROTEGER E SERVIR"



PORTARIA INTERNA N º 01/2019 – EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 3959 / 1995 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Designar o servidor **CLÓVIS SOUZA FURTUOSO**, Guarda Municipal, Mat. 113, como responsável pelo setor de Almoxarifado e Transporte da Guarda Municipal de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2019.

Registre-se e Publique-se.

Jequié - BA, 14 de fevereiro de 2019.

Frankney da Silva Souza
Diretor de Departamento da Guarda Municipal de Jequié
Decreto nº 19588/19

Rua Dom Pedro II, nº 593, Centro, Jequié-Ba.
Fone: (73) 3527-8580 ou 153
CEP.: 45.203-274

Prefeitura Municipal de Jequié



GMJ

GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Criada pelo Decreto Lei nº. 138 de 01 de Março de 1952
Regulamentada pela Lei nº 1283 de 30 de Dezembro de 1992.
"PROTEGER E SERVIR"



PORTARIA INTERNA N º 02/2019 – EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 3959 / 1995 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Designar o servidor **FRANCISCO CARLOS BRITO DE SOUZA**, Guarda Municipal, Mat. 9567, como responsável pela seção de Recursos Humanos do administrativo da Guarda Municipal de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2019.

Registre-se e Publique-se.

Jequié - BA, 14 de fevereiro de 2019.

Frankney da Silva Souza
Diretor de Departamento da Guarda Municipal de Jequié
Decreto nº 19588/19

Rua Dom Pedro II, nº 593, Centro, Jequié-Ba.
Fone: (73) 3527-8580 ou 153
CEP.: 45.203-274

Prefeitura Municipal de Jequié



GMJ

GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
Criada pelo Decreto Lei nº. 138 de 01 de Março de 1952
Regulamentada pela Lei nº 1283 de 30 de Dezembro de 1992.
"PROTEGER E SERVIR"



PORTARIA INTERNA N º 03/2019 – EM 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Decreto nº 3959 / 1995 baixa a seguinte:

PORTARIA INTERNA:

Art. 1º - Designar a servidora **TATIANA COSTA DA SILVA**, Guarda Municipal, Mat. 9677, como auxiliar da seção de Recursos Humanos do administrativo da Guarda Municipal de Jequié.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.02.2019.

Registre-se e Publique-se.

Jequié - BA, 14 de fevereiro de 2019.

Frankney da Silva Souza
Diretor de Departamento da Guarda Municipal de Jequié
Decreto nº 19588/19

Rua Dom Pedro II, nº 593, Centro, Jequié-Ba.
Fone: (73) 3527-8580 ou 153
CEP.: 45.203-274

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 002/2019

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Benefícios Eventuais, oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) no exercício de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 12 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada em Resolução nº 145 de 2004, que dispõe sobre objetivos, diretrizes, princípios e usuários para a implementação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, por meio da execução de serviços e programas no âmbito da Proteção Social;

CONSIDERANDO que os recursos recebidos do FEAS – Fundo Estadual de Assistência Social foram executados respeitando os princípios da Administração Pública, as regulações e normativas do SUAS, observando o princípio da finalidade e objetivo a que se destina cada recurso, dentro dos respectivos pisos de Proteção Social Básica e Especial, e Benefícios Eventuais.

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro dos Serviços Socioassistenciais da Proteção Social Básica/ Proteção Social Especial — Benefícios Eventuais, referente ao Plano de Ação do exercício de 2018 do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS).

Prefeitura Municipal de Jequié



Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 12 de fevereiro de 2019.

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do CMAS

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 003/2019

Aprova a Reprogramação de Saldos dos Recursos Federais e Estaduais de 2018 dos Programas, Benefícios Socioassistenciais, Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Bloco do IGD SUAS e IGD Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 12 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO as orientações referentes à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo fundo nacional de assistência social, que estabelece que os recursos dos Pisos Federais repassados aos municípios que não forem aplicados podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 625 e 10/08/2010 em seu artigo 11ª diz que o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de assistência social municipais, estaduais e do Distrito Federal, existente em 31 de dezembro de cada ano, poderá ser reprogramado, dentro de cada nível de proteção social, básica ou especial, para o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais co-financiados, correspondentes a cada piso de proteção, sem descontinuidade.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a reprogramação de saldos de recursos federais e estaduais 2018 aos serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, para serem utilizados em 2019, conforme segue na tabela abaixo:

SALDOS EM CONTA 31.12.2018 - RECURSO ESTADUAL

Prefeitura Municipal de Jequié



PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO
Total da Bloco da Proteção Social Básica			280.213,47
Bloco da Proteção Social ESPECIAL			277.456,66
Bloco Benefícios Eventuais			6742,37
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			R\$ 564.412,50

SALDOS EM CONTA 31.12.2018 - RECURSO FEDERAL

PROTEÇÃO	TIPO DE CONTA	CONTA	SALDO
Total da Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do			R\$ 374.285,40
Total da Bloco da Gestão do SUAS			R\$ 26.092,95
Total da Bloco da Proteção Social Básica			R\$ 29.408,47
Bloco da Proteção Social	BL PSEMC FNAS	641723	R\$ 0,00
Bloco da Proteção Social	BL MAC FNAS	688584	R\$ 11.466,86
Bloco da Proteção Social	SIGTV_BLMAC3	698326	R\$ 101.156,70
Bloco da Proteção Social	SIGTV_BLMAC4	698318	R\$ 201.980,21
Total da Bloco da Proteção Social Especial de Média			R\$ 314.603,77
Grupo de Programas	ACESUASTRAB	641634	R\$ 84.344,95
Grupo de Programas	AEPETI	641669	R\$ 224.376,72
Grupo de Programas	APREDECNEAS	641642	R\$ 951,62
Grupo de Programas	BPC ESCOLA	641650	R\$ 24.845,27
Grupo de Programas	CRIANCAFELIZ	669431	R\$ 0,01
Total da Proteção Social Especial			R\$ 0,00
TOTAL DE RECURSOS NAS CONTAS DO FUNDO			R\$ 1.078.909,16

FNAS R\$ 1.078.909,16 + FEAS R\$ 564.412,50 = R\$ 1.643.321,66

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após sua publicação, revogando disposições contrárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de Jequié-Ba, em 12 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequié



Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Jequié



RESOLUÇÃO 004/2019

Dispõe sobre o **Relatório de Gestão Anual do Exercício de 2018** da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social de Jequié/Ba.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JEQUIÉ – CMAS**, no uso da competência que lhe confere a lei municipal Nº 1.378 de dezembro de 1995 e o artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, modificada pela lei 12.435 de 06 de julho de 2011, na Sessão Plenária realizada dia 12 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO que a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social – NOB/SUAS - 2005 define que os governos municipais deverão avaliar o cumprimento dos resultados ou dos produtos, obtidos em função das metas prioritárias estabelecidas no Plano de Assistência Social e consolidado em um Plano de Ação Anual;

CONSIDERANDO a análise das informações apresentadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - através do Relatório de Gestão do ano de 2018, que disponibiliza dados referentes às metas qualitativas e quantitativas alcançadas ao longo do exercício de 2018.

CONSIDERANDO que é competência deste Conselho Municipal de Assistência Social, acompanhar/ sugerir, bem como fiscalizar a execução dos serviços/ projetos e benefícios socioassistenciais no município.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Relatório de Gestão Anual 2018 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Jequié-BA.

Art. 2º Esta resolução foi emitida com base na reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS realizada no dia 12 de Fevereiro de 2019.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jequié



Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social, do Município de
Jequié-Ba, em 12 de fevereiro de 2019.

Ana Marta Ferreira Palmito
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social